ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 097-A
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

S U M Á R I O

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 1
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão ....
Fazenda ....
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços ....
Polícia Militar 2
Polícia Civil ....
Administração Penitenciária ....
Defesa Civil ....
Saúde ....
Educação ....
Ciência, Tecnologia e Inovação ....
Transportes e Mobilidade Urbana ....
Ambiente e Sustentabilidade ....
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ....
Cultura e Economia Criativa ....
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte e Lazer ....
Turismo ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ....
Trabalho e Renda ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Transformação Digital ....
Infraestrutura e Cidades ....
Energia e Economia do Mar ....
Habitação de Interesse Social ....
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável ....
Mulher ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECC/SUBCOM Nº 397 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, Igor Marques, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150072/000150/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de interesse do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: data de publicação até 30/06/2023.

III - De/Concedente: 1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.
UO: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 06.782.0479.4667 - Educação e Segurança no Trânsito
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.501.230
VALOR: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação, físico-financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho em anexo.

Art. 3º - Junto ao Relatório Trimestral, a Unidade Gestora Executante fará constar a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13, incisos II, III, IV, V, XXVI, XXXIV do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º - No caso de aquisição de bens para executar a prestação do serviço, os referidos bens deverão ser integrados ao patrimônio do DETRAN/RJ, conforme parágrafo 5º do Art. 7º. do Decreto Estadual 42.436/2010.

Parágrafo Único - A Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN/RJ é a unidade técnica responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 6º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, da Portaria DETRAN nº 6225/2022, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 7º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR DOMINGOS MARQUES DA SILVA
Subsecretário de Comunicação Social

ANEXO
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

ÓRGÃO EXECUTANTE	CNPJ
Secretaria de Estado da Casa Civil	03.161.283/0001-41

Endereço:
Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado, s/n,6º andar - Prédio anexo - Laranjeiras

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone	UA/UG:
Rio de Janeiro	RJ	20071-004	21 2334-3221	---

Nome do responsável: Nicola Moreira Miccione **CPF: 746.011.483-91**
CI / Órgão Exp.: **Cargo:** Secretário
Função: Secretário de Estado da Casa Civil **ID. FUNC.: 5113757-7**

ÓRGÃO EXECUTANTE	CNPJ
Subsecretaria de Comunicação Social	03.161.283/0001-41

Nome do responsável: Igor Domingos Marques da Silva **CPF**: 159.680.547-19
CI / Órgão Exp.: **Cargo:** Subsecretário
Função: Subsecretário de Comunicação Social **ID. FUNC.:** 5.097.920-5

ÓRGÃO CONCEDENTE	CNPJ
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	30.295.513/0001-38

Endereço:
Av. Presidente Vargas nº 817, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro.

Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone	UA/UG
Rio de Janeiro	RJ	20.071-004	21 2332-0332	263100

Nome do responsável: Adolfo Konder Homem de Carvalho Filho **CPF:** 025.739.687-07
CI / Órgão Exp.: 101360881 **Cargo:** Presidente

Função: Presidente do DETRAN/RJ **ID. FUNCIONAL:** 5014108-2

Nome do responsável: Armando Uema **CPF:** 097.482.778-95
CI / Órgão Exp.: 2.637.472 - SSP-DF **Cargo:** Coordenador
Função: Coordenador da Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito **ID. FUNC.:** 5139122-8

2 - FICHA DE PROJETO DESCRITIVO

TÍTULO DO PROJETO
Campanha publicitária de utilidade pública de caráter educativo e orientador à população do Rio de Janeiro - Educação no Trânsito

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
Construir uma campanha de utilidade pública de prevenção à violência no trânsito, com divulgação nos meios de comunicação.

ESTRATÉGIAS ASSOCIADAS
Implantar e operar programas de Educação para o Trânsito, promovendo o esclarecimento da população.

OBJETIVO DO PROJETO
O objetivo é a conscientização da sociedade em geral, da responsabilidade, visando, com isso a promover a mudança da realidade trágica do nosso trânsito, fazendo com que pequenas atitudes do dia a dia possam erradicar comportamentos que levam a situações de risco.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 29 de Maio de 2023 às 14:40:34 -0300.